



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

documentação necessária exigida.

Termos em que pede deferimento.

Jundiaí, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do titular da apólice do seguro

ANEXO II - Termo de Compromisso TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr., Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, adiante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, o Sr., (*qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), beneficiário da subvenção econômica instituída pela Lei Municipal nº, de de de 2023, observados os termos do Edital nº, de ... de de, adiante denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO**, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O **MUNICÍPIO**, na forma autorizada na Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023, concede ao **BENEFICIÁRIO**, devidamente habilitado nos termos do Edital nº, de de, a título de subvenção econômica, o valor de R\$ (.....), mediante depósito a ser efetuado na Conta Corrente (e/ou Poupança) nº, Agência do Banco, em até (.....) dias úteis a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O **BENEFICIÁRIO** se compromete a:

- observar as boas práticas agrícolas e as normas técnicas fixadas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado;
- atender as condições gerais e específicas estabelecidas no contrato de seguro rural celebrado com a respectiva seguradora;
- autorizar a fiscalização da atividade segurada, objeto da subvenção ora concedida, por parte da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), por intermédio do Departamento de Agronegócios;
- observar as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 2000 e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas em suas instruções vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESTITUIÇÃO DO VALOR

Na hipótese de cancelamento da apólice do seguro, na vigência do contrato, o **BENEFICIÁRIO** deverá restituir aos cofres públicos a importância recebida, a título de subvenção, devidamente atualizada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar de

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo ensejará a restituição da importância recebida, devidamente atualizada, sem prejuízo de eventuais apurações que porventura se fizerem devidas na esfera civil ou penal.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em (.....) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiaí, ____ de _____ de 2024.

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGAAT nº 02/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.666/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA – 2024

Os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiaí, conforme a Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023, poderão dar entrada no benefício do PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA 2024, que limitará a concessão de até 20% (vinte por cento) do valor do prêmio do seguro rural.

O período de inscrição será do dia **19/02/2024 à 05/04/2024**.

O produtor interessado deverá preencher o Requerimento (ANEXO I) e, posteriormente, assinar o Termo de Compromisso (ANEXO II), além de apresentar os documentos exigidos no art. 4º§2º, conforme Lei Municipal nº 10.013/2023.

Lista de documentos exigidos:

- Pessoa Física: cópias simples do RG e CPF;
- Pessoa Jurídica: cópias simples do CNPJ, RG e CPF dos responsáveis legais;
- Cópia simples da apólice do seguro da safra vigente;
- Cópia simples do comprovante de quitação do seguro;
- Cópia simples do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Cópia simples do comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice do seguro.

Em casos especiais, poderão ser solicitados documentos complementares.

Só poderá receber o benefício quem apresentar toda a documentação exigida neste edital e que após análise, atender as exigências do Programa, conforme art. 4º§2º da Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023.

Não serão aceitas documentações incompletas.

INSCRIÇÃO E A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os documentos para a inscrição deverão ser entregues na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, localizada no Paço Municipal Nova Jundiaí - Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Norte. Informações pelos telefones: (11) 4589-8581 / 4589-8872 / 4589-8692 / 4589-8793 - Horário de atendimento: das 9h00 às 17h00.

ANEXO I - REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo do Município de Jundiaí

(nome do interessado e qualificação completa – RG, CPF) vem requerer à inscrição para habilitação visando à concessão de subvenção econômica instituída pela Lei Municipal nº 10.013, de 21 de setembro de 2023, correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do prêmio do seguro rural contratado e devidamente quitado, exibindo, para tanto, a



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

BENEFICIÁRIO (Titular da apólice do seguro)

Testemunhas:

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo